



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.298

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito especial no valor de NCR\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros novos), destinado ao pagamento do salário família, aos funcionários cujos cargos foram criados pela Resolução de nº 175/69.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito ficando o Prefeito Municipal, autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário for.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Jacareí, em 23 de Outubro de 1.969


Malek Assad -

Prefeito Municipal